COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Altera os dispositivos da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989 que dispõe sobre destinação preferencial de lugares nos ônibus desta cidade para mulheres em estado de gravidez e idosos".

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, visa alterar os dispositivos da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989 que dispõe sobre destinação preferencial de lugares nos ônibus desta cidade para mulheres em estado de gravidez e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO

O substitutivo ao projeto de lei nº 91/2017, encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91- Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentando sobre o mesmo assunto.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Vale ressaltar, que o objetivo da proposição é de interesse público, porém, se aplicada, inviabilizará a prestação do serviço de transporte coletivo de forma adequada aos usuários, violando assim o que prevê o art. 6º da Lei 8.987/95, que dispõe: "Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2017.**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 08
Jovenil
6046

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr.

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Alfredo Mangueira

Suíca

Aladilce Souza

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br